

Lei nº 20**Orça a Receita e fixa a Despesa, para o exercício de 1965.**

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Ijaci para o exercício de 1965, é orçada em CR\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação de Receita		Parciais CR\$	Totais CR\$
	Receita Corrente	Receita Tributária		
	Impostos:			
1-1-1-17	Impostos s/ minérios		75.500,00	
1-1-1-21	Imposto Territorial:			
			150.000,00	
	- Urbano			
	- Rural		750.000,00	
1-1-1-22	Imposto sôbre transmissão propriedade e Imóvel “Inter-Vivos”		750.000,00	
1-1-1-23	Imposto Predial		250.000,00	
1-1-1-24	Imposto de licenca		15.000,00	
1-1-1-25	Imposto s/ Industrias e profissões		130.000,00	
1-1-1-26	Imposto s/ Diversões publicas		7.000,00	
1-1-1-99	Outros Impostos:			
	- Imposto s/ turismo e hospedagem		4.000,00	
	Taxas:			
1-1-2-12	Taxa de expediente e emolumentos:			
	- Expediente diversos		90.000,00	
1-1-2-17	Taxas Rodoviárias		850.000,00	
1-1-2-19	Taxas de limpezas públicas		14.000,00	
1-1-2-21	Taxas de aferição de pesos medidas:			
	- Aferição municipal		3.000,00	
	Total da Receita Tributária		3.088.800,00	3.088.800,00
	Receita Patrimonial			
1-2-3-00	Participação de Dividendo			
	- Juros de dividendos		30.000,00	
			30.000,00	30.000,00
	Receita Industrial			
1-3-2-00	Receita de serviços públicos:			
	- Taxa de águas		220.000,00	
	Total da Receita Industrial		220.000,00	220.000,00
	Transferências Correntes			
1-4-1-00	Quota parte do Imposto de Renda		4.400.000,00	
1-4-2-00	Quota parte do Imposto de Consumo		4.400.000,00	
1-4-3-00	Quota parte de Impostos Estaduais		1.000,00	
1-4-5-00	Quota parte do Imp. /s/ Combustiveis e lubrificantes		1.250.000,00	
1-4-7-00	Quota parte s/ Energia Elétrica		100.000,00	
	Total das transferências correntes		10.151.000,00	10.151.000,00
	Receitas Diversas			
1-5-1-00	Multas		44.200,00	
1-5-2-00	Contribuição		6.000,00	
1-5-3-00	Cobrança da Divida Ativa		210.000,00	
1-5-4-00	Outras Recitas diversas:			

- Renda do matadouro	30.500,00	
- Rendas Eventuais	20.000,00	
Total das Receitas Diversas	310.200,00	310.200,00
Total de Receitas Correntes		13.800.000,00
Total Geral		13.800.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Ijaci no exercício de 1965, e fixada em CR\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Especificação da Despesa

Código Geral	Despesas Correntes	Parciais CR\$	Totais CR\$
	Governo e Administração Geral		
	Legislativo		
3-1-2-0-01	Material de Consumo		
	Material de expediente	30.000,00	
3-1-3-0-01	Serviços de terceiros		
	Serviço postal, Telégrafo e Telefônico	20.000,00	
3-1-4-0-1	Encargos Diversos		
	Despesas de pronto pagamento	24.000,00	
	Executivo		
	Despesas de Custeio		
	Pessoal		
	Pessoal Civil		
3-1-1-1-03	Subsídio e Representação do Prefeito	492.000,00	
	Vencimentos	756.000,00	
	Substituições	18.000,00	
	Gratificações diversas	20.000,00	
	Porcentagens diversas	7.000,00	
3-1-2-0-03	Material de Consumo		
	Impressos, livros e material de expediente	100.000,00	
3-1-3-0-03	Serviços a Terceiros		
	Serviço telegráfico e telefônico	20.000,00	
	Publicação do expediente	30.000,00	
	Assinaturas de jornais e revistas oficiais	10.000,00	
	Conservação de móveis, máquinas e utensílios	20.000,00	
3-1-4-0-03	Encargos diversos		
	Viagens administrativas	120.000,00	
	Despesas de pronto pagamento	20.000,00	
	Quebra de caixa	10.000,00	
	Recepção e homenagens	15.000,00	
	Comemorações cívicas	20.000,00	
	Despesas imprevistas	146.000,00	
	Soma de governo a administração geral	1.804.000,00	1.8.780.000,00
	Transportes e Comunicações		
	Diversos		
	Despesas de Custeio		
	Pessoal		
	Pessoal civil		
3-1-1-1-49	Salários	540.000,00	
3-1-2-0-49	Material de Consumo		
	Para as estradas	500.000,00	
	Combustíveis e lubrificantes	200.000,00	
3-1-3-0-49	Serviços de terceiros		
	Conservação de estradas	1.300.000,00	

Conservação de veículos e ferramentas	300.000,00	
Transportes diversos	100.000,00	
Somo de transporte e comunicações	2.940.000,00	2.940.000,00

Educação e Cultura
Ensino Primário

Pessoal

3-1-1-1-61

Pessoal civil

Vencimentos	840.000,00	
Quinquênios	90.000,00	
Substituições	36.000,00	
Gratificações	30.000,00	

3-1-2-0-61

Material de Consumo

Material didático	100.000,00	
-------------------	------------	--

3-1-3-0-61

Serviço de Terceiros

Transportes e viagens	14.000,00	
	1.110.000,00	

Soma de Educação e Cultura	1.110.000,00	1.110.000,00
-----------------------------------	---------------------	---------------------

Saúde

Assistência a Maternidade e à Infância
Transferências Correntes

3-2-1-0-73

Subvenções Sociais

A maternidade e a infância	2.000,00	
	2.000,00	

Soma de Saúde	2.000,00	2.000,00
----------------------	-----------------	-----------------

Trabalho, Previdência e Assistência Social
Transferências Correntes

3-1-0-7-81

Contribuições de Previdência Social

Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais	80.000,00	
Instituto Brasileiro de Administração Municipal	15.000,00	
	95.000,00	

Salário família e abono familiar

3-2-5-0-83

Salário familiar e abono familiar

Salário família	100.000,00	
Abono de família	80.000,00	
	180.000,00	

Assistência a Menores

3-2-1-0-84

Subvenções Sociais

Assistencia a menores abandonados	2.000,00	
	2.000,00	

Assistencia a desvalidos e indigentes

3-2-1-0-85

Subvenções Sociais

	50.000,00	
	50.000,00	

Proteção ao Trabalho

3-2-1-0-88

Prêmios de seguros

Prêmios de seguros por acidentes	200.000,00	
	200.000,00	

Diversos

Transferências Correntes

3-2-8-0-89

Contribuições diversas

Para a taxa de assitencia aos municípios	3.000,00	
	3.000,00	

Soma de previdencia e assistencia social	530.000,00	530.000,00
---	-------------------	-------------------

Habitação e Serviços Urbanos
Serviço de água e Esgoto

	Despesas de Custeio		
	Pessoal		
3-1-1-1-92	Pessoal Civil		
	Salários	180.000,00	
3-1-2-0-92	Material de Consumo		
	Para o serviço de água	120.000,00	
		300.000,00	
	Limpeza Pública		
3-1-3-0-93	Serviços de Terceiros		
	Execução da limpeza pública	60.000,00	
		60.000,00	
	Iluminação Pública		
3-1-3-0-94	Serviços a terceiros		
	Para iluminação pública	150.000,00	
		150.000,00	
	Ruas e praças públicas		
	Pessoal		
3-1-1-1-95	Pessoal Civil		
	Salários	180.000,00	
		180.000,00	
	Proprios Públicos		
3-1-2-0-99	Material de Consumo		
	Para conservação de propios municipais	100.000,00	
		100.000,00	
	Soma de habitação e serviços urbanos	790.000,00	790.000,00
	Total das despesas correntes		7.250.000,00

Despesas de Capital
Governo e administração geral

	Executivo		
	Investimentos		
4-1-4-0-03	Material permanente		
	Aquisição de móveis e utensílios	300.000,00	
		300.000,00	
	Soma de governo e administração geral	300.000,00	
	Transporte e comunicações		
	Diversos		
	Investimentos		
4-1-3-0-49	Equipamento e instalações		
	Aquisição de veículos	3.500.000,00	
		3.500.000,00	
	Soma de Transportes e Comunicações	3.500.000,00	
	Educação e Cultura		
	Ensino primário		
	Investimentos		
4-1-4-0-61	Material permanente		
	Móveis e utensílios	200.000,00	
		200.000,00	
	Inversões Financeira		
4-1-2-0-61	Aquisição de Imóveis		
	Construção de prédio escolar	450.000,00	
		450.000,00	
	Soma de Educação e Cultura	450.000,00	450.000,00
	Habitação e Serviços Urbanos		
	Serviço de água e esgotos		

4-1-1-0-92	Investimento Obras Públicas Ampliação do serviço de água	600.000,00 600.000,00	
4-1-1-0-96	Parques Jardins Investimentos Obras públicas Construção de jardim	800.000,00 800.000,00	
4-9-1-0-97	Mercados feiras e matadouros Inversões Financeiras Aquisições de Imóveis Construção do Matadouros	700.000,00 700.000,00	
	Soma de habitação e serviços urbanos	2.100.000,00	2.100.000,00
	Total das despesas de Capital		6.550.000,00
	Total Geral		13.800.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até a importância correspondente a 20% (vinte por cento), da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento até a importância correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de novembro de 1964
(a) Elias Antônio Filho

Prefeito Municipal